



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Data da disponibilização: Quinta-feira, 31 de Março de 2022.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região</p> <p>Desembargadora Maria do Perpetuo Socorro Wanderley de Castro</p> <p>Presidente e Corregedora</p> <p>Desembargador Eridson João Fernandes Medeiros</p> <p>Vice-Presidente e Ouvidor</p>	<p>Av. Capitão-Mor Gouveia, 3104, Lagoa Nova, Natal/RN</p> <p>CEP: 59063900</p> <p>Telefone(s) : (84)4006-3000</p> <p>Email(s) : dejt@trt21.jus.br</p>
--	--

Gabinete da Presidência

Edital

Edital

Edital Nº 01/2022

**SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO DO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO**

A Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto na Lei nº. 11.788/2008; considerando o disposto nos artigos 5º e 7º da Resolução CSJT nº 307, de 24 de setembro de 2021; torna pública a abertura de inscrições de estudantes de cursos de pós-graduação, graduação e médio-técnico das instituições de ensino conveniadas com este Tribunal, visando à seleção para o Programa de Estágio Remunerado do TRT da 21ª Região, exclusivamente na modalidade não obrigatória, limitado o chamamento dos selecionados ao prazo de validade deste Edital de Seleção e à conveniência da Administração, consoante os termos abaixo discriminados:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Poderão se inscrever no processo seletivo os estudantes de cursos de pós-graduação, graduação e médio-técnico das instituições de ensino conveniadas, conforme relações dos Anexo I e II.

1.1.1 Poderão concorrer às vagas de estágio de pós-graduação os estudantes matriculados em cursos de pós-graduação em Direito do Trabalho, lato ou stricto sensu, com carga mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

1.1.2 A fim de evitar indeferimento nas convocações, os candidatos deverão observar os requisitos e documentos exigidos nos itens 6.1 e 6.2 para avaliar a compatibilidade da sua inscrição tendo em vista o prazo de validade do certame descrito no item 10.1.

1.2 O estudante que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de magistrado ou servidor investido em cargo de direção ou assessoramento, ou ainda do supervisor de estágio, com respaldo no Enunciado Administrativo nº 7 do CNJ, poderá participar deste processo seletivo, porém, quando convocado não poderá estagiar subordinado àqueles.

1.3 É vedada admissão de estagiário que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atue em processos na Justiça do Trabalho.

1.4 Mediante termo de opção, o candidato inscrito neste processo seletivo poderá, por solicitação da entidade, ser admitido em programa de estágio de outro órgão federal estabelecido nos municípios para o qual o candidato concorreu.

1.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital.

1.6 As inscrições serão realizadas no período previsto de 04 a 11/04/2022.

1.7 A inscrição é gratuita e deverá ser requerida por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no sítio do Tribunal, no link www.trt21.jus.br em Serviços / Concursos / Estagiários.

1.8 Após realização da inscrição, o candidato receberá em resposta o comprovante do preenchimento do formulário de inscrição, o qual deverá manter em seu poder.

1.9 Na ocorrência do registro de mais de uma inscrição para o mesmo candidato no formulário eletrônico, será considerado apenas o último registro de inscrição.

1.10 No formulário eletrônico de inscrição, o candidato indicará, além dos dados pessoais e de contato, o curso, a localidade, o turno ao qual se candidata, podendo optar pelos turnos matutino ou vespertino. Indicará, ainda, se deseja concorrer pela cota de negros e/ou cota de pessoas com deficiência.

1.11 Na data prevista de 13/04/2022 será publicada, no sítio do Tribunal, no link www.trt21.jus.br em Serviços / Concursos / Estagiários, a relação de inscritos no certame.

1.11.1 Os candidatos que não figurarem na listagem de inscritos publicada terão até 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte da publicação da listagem de inscritos, com data prevista para 14 e 15/04/2022, para apresentarem recurso à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, devidamente fundamentado e instruído com a cópia do documento descrito no item 1.8.

1.11.1.1 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail segov@trt21.jus.br, observando-se os prazos e procedimentos descritos no item 1.11.1, devendo a remessa da mensagem ocorrer a partir do endereço de e-mail declarado no formulário de inscrição e com a juntada de cópia do RG ou CNH do inscrito, sob pena de não conhecimento do recurso.

1.11.1.2 A listagem oficial de inscritos, após análise dos recursos, será publicada na data prevista de 20/04/2022, no sítio do Tribunal, no link www.trt21.jus.br em Serviços / Concursos / Estagiários.

1.12 Na data prevista de 20/04/2022 também será publicada, no sítio do Tribunal, no link www.trt21.jus.br em Serviços / Concursos / Estagiários, a programação de datas e horários para realização das provas, bem como as datas de divulgação do gabarito provisório, do gabarito definitivo, das respostas a eventuais recursos, da lista de classificação provisória e da lista de classificação final.

1.12.1 Em hipótese alguma será acatada solicitação do candidato para alteração da programação descrita no item 1.12.

1.12.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, nas datas previstas, quaisquer alterações que sejam divulgadas pelo Tribunal quanto ao processo seletivo, no sítio do Tribunal, no link www.trt21.jus.br em Serviços / Concursos / Estagiários.

2. DAS VAGAS

2.1 O processo se destina ao preenchimento de vagas disponíveis ao tempo da publicação do edital e do processo seletivo, bem como para a formação de cadastro de reserva para aquelas que venham a surgir durante a vigência deste processo seletivo, em decorrência de finalizações dos prazos dos Termos de Compromisso de Estágio - TCE atualmente vigentes ou da ampliação do número de vagas:

2.1.1 O preenchimento de vagas com cadastro reserva é ato discricionário da Administração do Tribunal que observará os limites orçamentários e as necessidades de adequação das vagas do Programa de Estágio do Tribunal.

2.2 Será observado o percentual de 10% (dez por cento) das admissões decorrentes deste processo seletivo para candidatos com deficiência cujas limitações sejam compatíveis com as atribuições da vaga, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

2.2.1 O candidato com deficiência poderá ser avaliado pelo Serviço Médico do Tribunal para comprovar a compatibilidade das suas limitações com as atribuições da vaga, bem como para certificar o enquadramento da deficiência nos dispositivos legais.

2.2.2 As vagas que surgirem para cada lista de curso, localidade e turno referentes à 5ª, 11ª, 21ª, 31ª e 41ª admissões serão reservadas à cota de pessoas com deficiência e, assim, sucessivamente, observando-se o intervalo de dez admissões para que a vaga seguinte seja novamente reservada à cota durante a validade do concurso. No caso de coincidência com vaga reservada a cota de negros, será considerada a vaga imediatamente posterior para a convocação de candidato da cota de pessoa com deficiência.

2.2.3 O candidato que não se enquadrar nos requisitos para a cota de pessoas com deficiência continuará a concorrer na ampla concorrência.

2.3 Será observado o percentual de 30% (trinta por cento) das admissões decorrentes deste processo seletivo aos candidatos negros, nos termos do Decreto nº. 9427 de 28 de junho de 2018.

2.3.1 As vagas que surgirem para cada lista de curso, localidade e turno referentes à 3ª, 6ª, 9ª, 12ª e 15ª admissões serão reservadas à cota de negros e, assim, sucessivamente, observando-se o intervalo de duas admissões para que a vaga seguinte seja novamente reservada à cota durante a validade do concurso.

2.3.2 O candidato que concorrer na cota de negro, no ato da convocação, preencherá autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito de cor ou raça utilizado pelo IBGE.

2.3.2.1 A autodeclaração terá validade apenas para esta seleção.

2.3.2.2 No processo de admissão, o candidato que se autodeclarar negro passará por avaliação para comprovar a veracidade de sua declaração. A avaliação será realizada por 2 servidores do quadro do Tribunal e levará em consideração a autodeclaração assinada e os critérios fenotípicos do candidato.

2.3.2.3 Será considerado negro o candidato que assim for reconhecido por, pelo menos, um dos servidores que realizarão a avaliação.

2.3.2.4 O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

2.3.2.5 O candidato que não se enquadrar nos requisitos para a cota de pessoa negra continuará a concorrer na ampla concorrência, salvo na hipótese de constatação de declaração falsa, a qual ensejará a eliminação do candidato do certame.

2.3.2.5.1 A constatação de declaração falsa se dará por indicação conjunta dos dois avaliadores quanto à clara inexistência de indícios que possibilitem o enquadramento do candidato no fenótipo da referida cota.

2.4 As admissões de candidatos negros ou com deficiência oriundos da ampla concorrência não serão computadas para efeito de abatimento das vagas reservadas às respectivas cotas.

2.5 Na hipótese de não haver número de candidatos negros ou com deficiência suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidos pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

2.6 Ocorrendo o desligamento de estagiário admitido no programa na vigência deste certame, a vaga será reofertada obedecendo a listagem a qual esteja vinculada (ampla concorrência ou cotas) e não constituirá vaga nova.

2.7 Os nomes dos candidatos com deficiência e dos que se autodeclararem negros ou pardos que forem aprovados serão divulgados em listas específicas e na lista de ampla concorrência.

3. DA PROVA ONLINE

3.1 A seleção dos candidatos se dará por meio de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada questão, com apenas uma alternativa de resposta correta em cada questão.

3.2 As questões serão automaticamente sorteadas de um banco de questões e disponibilizadas ao candidato no momento do seu acesso à prova, sendo observada a idêntica proporção de questões fáceis e difíceis para cada candidato.

3.3 As questões serão elaboradas com base no conteúdo programático instituído no Anexo III deste Edital.

3.3.1 Para alunos de Pós-graduação em Direito serão aplicadas 20 (vinte) questões de conhecimentos específicos.

3.3.2 Para alunos de Graduação e Ensino Médio-Técnico serão aplicadas 15 (quinze) questões de português e 5 (cinco) questões de informática.

3.4 Cada questão equivale a 1 (um) ponto.

3.5 As provas oficiais serão realizadas nas datas e horários constantes na programação descrita no item 1.12.

3.6 Para acesso ao ambiente da prova teste online, o candidato deverá acessar o link <https://ead.trt21.jus.br/>, clicar no botão "Acessar" e informar seu usuário e senha fornecidos e enviados ao e-mail utilizado na inscrição.

3.6.1 As instruções de acesso serão enviadas no dia da publicação da listagem oficial de inscritos mencionada no item 1.11.1.2.

3.6.2 É de inteira responsabilidade do candidato verificar a caixa de entrada do e-mail utilizado na inscrição, inclusive a caixa de spam, bem como, caso não tenha recebido o e-mail mencionado no item 3.6.1, enviar e-mail para segov@trt21.jus.br para reportar a ocorrência.

3.6.3 No primeiro acesso será obrigatório alterar a senha.

3.6.4 Após realizar o acesso, o candidato deverá clicar no curso intitulado "SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO do TRT21 - EDITAL Nº 1/2022" para realizar a prova teste online.

3.6.5 Caso o candidato esqueça a senha de acesso a plataforma, deverá clicar no link https://ead.trt21.jus.br/login/forgot_password.php, e preencher o e-mail informado no processo de inscrição, e seguir as instruções que irá receber no seu e-mail.

3.7 O candidato deverá realizar a prova online no dia e horário especificado no item 3.5, sendo que, uma vez tendo iniciado a responder a prova, o aluno terá no máximo 40 minutos para concluir toda a prova.

3.8 A prova deverá ser realizada de maneira sequencial, não sendo permitido retornar para a questão anterior após avançar para a próxima questão.

3.9 No caso de o candidato sair do ambiente da prova, por decisão própria, perda de conexão de internet ou outra questão técnica, se estiver ainda dentro do tempo máximo para finalizá-la, poderá retornar e continuar a partir da questão que estava sendo exibida, apenas pelo tempo que

falta para completar os 40 minutos, a contar do início da prova.

3.9.1 O candidato será responsável por iniciar a prova em tempo hábil para sua conclusão, considerando o horário para realização da prova previsto na programação descrita no item 1.12.

3.9.2 Caso a prova seja encerrada devido à finalização do período de realização da prova previsto no item 1.12 ou do tempo de resposta da prova previsto em 3.7, será considerada a pontuação apenas das questões já respondidas.

3.9.3 É de responsabilidade do candidato acessar o ambiente de prova para realização do primeiro acesso e da prova teste online, descrita no item 3, nas datas previstas a fim de evitar problemas no dia da prova oficial.

3.10 O candidato que não conseguir realizar a prova oficial no dia previsto não terá nova chance, sendo sua responsabilidade buscar a infraestrutura tecnológica necessária para acesso e realização da prova.

3.10.1 O candidato que não realizar a prova no período previsto no item 3.5 será automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.11 Caso a infraestrutura do TRT21 apresente algum problema que inviabilize a realização das provas e da prova teste nas datas previstas, será divulgada, no sítio do Tribunal, no link www.trt21.jus.br em Serviços / Concursos / Estagiários, a relação das novas datas das provas.

3.12 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, nos dias de realização da prova, as informações divulgadas pelo Tribunal quanto ao processo seletivo, no sítio do Tribunal, no link www.trt21.jus.br em Serviços / Concursos / Estagiários.

3.13 É de responsabilidade do candidato que possua necessidades especiais a configuração do browser do seu computador para acesso à prova com as funcionalidades necessárias.

3.14 Será eliminado do processo seletivo o estudante que obtiver menos de 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva. Os estudantes serão classificados em lista decrescente de pontos obtidos na prova.

3.12 Caso haja empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa, quando houver;
- b) Obtiver maior pontuação em Noções de Informática, quando houver;
- c) tiver maior idade.

4 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO E DOS RECURSOS

4.1 Para acesso ao gabarito provisório e ao caderno de questões da sua prova o candidato deverá acessar o ambiente da prova nas datas a serem divulgadas na programação mencionada no item 1.12.

4.2 Os recursos relativos ao gabarito provisório deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Gestão de Pessoas até 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte da publicação do gabarito provisório de cada curso, nas datas previstas no item 1.12, para o e-mail segov@trt21.jus.br, mediante formulário específico, disponível para download no sítio eletrônico do Tribunal, a partir do e-mail declarado na inscrição do candidato, devidamente acompanhado da cópia do RG ou CNH do inscrito.

4.2.1 Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outro meio não previsto neste Edital, os enviados fora do prazo e aqueles que não contiverem dados necessários e suficientes à identificação do candidato.

4.2.2 O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado, valendo-se o candidato de alegações tecnicamente embasadas.

4.3 A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para a apreciação de recursos.

4.4 Se do exame de recurso resultar a anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem ou não formalizado recursos.

4.5 A publicação da lista de classificação provisória, do gabarito definitivo e das respostas a eventuais recursos será feita nas datas a serem divulgadas na programação mencionada no item 1.12.

4.6 Os recursos relativos à listagem de classificação provisória deverão ser dirigidos à Presidência do Tribunal e encaminhados até 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte da publicação da lista de classificação provisória, nas datas previstas no item 1.12, para o e-mail segov@trt21.jus.br, mediante formulário específico, disponível para download no sítio eletrônico do Tribunal, a partir do e-mail declarado na inscrição do candidato, devidamente acompanhado da cópia do RG ou CNH do inscrito.

4.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e interposição de recursos relacionados ao gabarito definitivo e ao resultado final.

4.8 O TRT da 21ª Região não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de desordem técnica dos computadores (falhas técnicas), congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.9 Serão elaboradas e publicadas as seguintes listas de classificação de aprovados, por localidade, curso e turno:

- a) lista geral de classificação geral (ampla concorrência);
- b) lista de candidatos com deficiência;
- c) lista de candidatos autodeclarados negros ou pardos.

4.9.1 As listas a que se referem o item anterior serão elaboradas em ordem decrescente de classificação das notas obtidas na prova online, considerando os critérios de desempate descritos no item 3.12.

4.10 A publicação da lista de classificação final será feita na data a ser divulgada na programação mencionada no item 1.12.

5 DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 Os classificados serão convocados à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação.

5.2 Esgotados os candidatos classificados para determinada localidade, curso e turno, a critério da Administração do Tribunal, a vaga poderá ser ofertada a candidatos do outro turno da mesma localidade e curso, obedecida a ordem de classificação por ordem de inscrição.

5.3 O candidato que optar pelo ingresso no programa em turno diverso ao que concorreu, e efetivamente for admitido, deixará de concorrer para o turno ao qual se candidatou no momento da inscrição.

5.4 O candidato será convocado por e-mail cadastrado na inscrição e terá prazo de 3 (três) dias corridos, a contar do dia seguinte da data da convocação, para envio da documentação exigida no item 6.2 para o email segov@trt21.jus.br.

5.5 O candidato que não apresentar a documentação solicitada no item 6.2 ou não atender às exigências dos itens 6.1 será eliminado do certame e o próximo da lista será convocado.

5.6 O candidato convocado para concorrer a vaga de estágio em área demandante em que incorra nos impedimentos descritos no item 1.2 retornará para a lista de inscritos, preservando-se a sua colocação original, podendo ser convocado quando do surgimento de nova vaga em que não haja impedimento.

5.6.1 No caso mencionado no item 5.6, será convocado o próximo candidato da lista.

5.7 É de responsabilidade do candidato manter o seu endereço eletrônico (e-mail) atualizado, protocolando no Setor de Governança em Gestão de Pessoas as atualizações por meio do email utilizado na inscrição, juntando cópia do RG ou CNH do inscrito.

5.8 É vedado o pedido de reposicionamento para o fim da lista.

6. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

6.1 No ato da convocação para preenchimento de vaga, o candidato deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

- a) estar devidamente matriculado e com frequência regular;

b) estar cursando ou ter sido aprovado em pelo menos uma disciplina de Direito do Trabalho, para estudantes de graduação em Direito; ter concluído o 2º (segundo) semestre do curso, para estudantes dos demais cursos de graduação (exceto tecnólogo); ter concluído o 1º (primeiro) semestre do curso para estudantes dos cursos de nível médio-técnico e tecnólogo; ter sido aprovado em pelo menos 15% das disciplinas do curso, para estudantes de pós-graduação em Direito do Trabalho.

c) apresentar os documentos descritos no item 6.2;

d) ter idade mínima de 16 (dezesseis anos);

e) faltar pelo menos 1 (um) ano para conclusão do curso, na data da convocação para admissão;

f) declarar possuir habilidades para utilizar editor de texto, planilha eletrônica e browser para acesso à internet;

g) possuir o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA (ou equivalente) igual ou superior a 7,5 (sete inteiros e cinco décimos).

6.1.1 Na hipótese do IRA utilizar uma escala superior a dez pontos, o IRA será ajustado para escala de dez pontos por meio de proporção direta.

6.2 No ato da convocação para preenchimento de vaga, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) cédula de identidade (frente e verso);

b) CPF;

c) título de eleitor;

d) número do PIS (se tiver);

e) declaração de matrícula para fins de estágio, expedida pela instituição de ensino, devendo constar o semestre/ano da matrícula e o período em que se encontra o estudante no curso;

f) histórico acadêmico universitário, expedido pela instituição de ensino, que demonstre o total de períodos do curso;

g) declaração de rendimento acadêmico (IRA ou equivalente), emitida pela instituição de ensino, em expressão aritmética (nota) que demonstre o aproveitamento do candidato atinente às disciplinas cumpridas no curso;

h) cópia do laudo médico atestando a deficiência, para o caso de candidatos que concorreram às cotas para pessoas com deficiência.

6.2.1 Para alunos da UFRN não será aceito índice equivalente, apenas o IRA.

7. DA ADMISSÃO E DOS BENEFÍCIOS

7.1 O candidato selecionado para admissão após a entrevista receberá por e-mail o Termo de Compromisso de Estágio - TCE e o Plano de Atividades e terá 8 (oito) dias corridos, a contar do dia do posterior ao envio da mensagem para entregá-los devidamente assinados pelos signatários, exceto pelo representante do Tribunal.

7.2 O estágio terá duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses.

7.2.1 O limite estabelecido no item 8.2 não se aplica ao estagiário com deficiência.

7.3 O estagiário deverá cumprir carga laboral de 20 (vinte) horas semanais, distribuída em 04 (quatro) horas diárias, em turno único, no horário de funcionamento do órgão requisitante, compatível com as atividades escolares.

7.4 O estagiário de graduação ou nível médio-técnico fará jus a uma bolsa de estágio no valor de R\$ 900,00 (setecentos e cinquenta reais), acrescida de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) por dia útil de estágio correspondente ao auxílio transporte.

7.5 O estagiário de nível de pós-graduação fará jus a uma bolsa de estágio no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), acrescida de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) por dia útil de estágio correspondente ao auxílio transporte.

7.6 O Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Regional arcará integralmente com a despesa decorrente do seguro de vida e/ou acidente pessoal em favor do estagiário vinculado ao estágio não obrigatório.

8. DA VALIDADE E DOS CASOS OMISSOS

8.1 Esta seleção terá validade até 30/06/2023, podendo a Administração do TRT da 21ª Região decretar-lhe termo final antecipadamente ou prorrogar, a qualquer tempo, mediante conveniência administrativa.

8.2 Durante a vigência deste edital estará preservado o direito de convocação aos estagiários ainda não convocados que compõem o cadastro de reserva de processos seletivos anteriores, observadas as respectivas datas de vigência.

8.3 Os casos omissos serão decididos pela Presidência deste Tribunal Regional do Trabalho – 21ª Região.

Publique-se.

Natal (RN), 31 de março de 2022

ERIDSON JOÃO FERNANDES MEDEIROS

Desembargador Vice-Presidente

no exercício da Presidência

(Art. 23, I, do Regimento Interno)

ANEXO I

Instituições de ensino superior conveniadas

Instituição

CATÓLICA DO RN

ESTÁCIO

UERN

UFRN

IFRN

UFERSA

UNICEUNA (FANEC)

UNIFACEX

UNI-RN

UNINASSAU

UNP

ANEXO II

Cursos

Localidade	Curso
Assu	Direito e Ciências Contábeis
Caicó	Direito e Ciências Contábeis
Ceará-Mirim	Direito e Ciências Contábeis
Currais Novos	Direito e Ciências Contábeis

Goianinha	Direito e Ciências Contábeis
Macau	Direito e Ciências Contábeis
Natal	Administração, Gestão Pública, Tecnólogo em Logística

Natal	Ciências Contábeis
Natal	Direito
Natal	Engenharia Elétrica
Natal	Engenharia Civil, Tecnólogo em Edificações
Natal	Odontologia
Natal	Engenharia de Produção
Natal	Arquitetura
Natal	Biblioteconomia
Natal	Tecnologia da Informação, Tecnólogo em Redes de Computadores
Natal	História
Natal	Comunicação Social (Jornalismo e TV)
Natal	Técnico Subsequente em Segurança do Trabalho

ANEXO III Conteúdo programático

Língua Portuguesa

Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Discurso direto e indireto. Tempos, modos e vozes verbais. Classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência da Crase. Ortografia e acentuação. Pontuação. Equivalência e transformação de estruturas.

Noções de Informática

Google Workspace: Gmail, Agenda, Meet, Chat, Drive, Documentos, Planilhas, Apresentações e Formulários.

Direito do Trabalho (Avaliar enxugamento do conteúdo considerando que a prova terá 20 questões)

Noções de Direito do Trabalho: Dos princípios e fontes do Direito do Trabalho. Hierarquia das fontes. Dos direitos constitucionais dos trabalhadores (art. 7º da CF/88). Da relação de trabalho e da relação de emprego: características e diferenciação. Dos sujeitos do contrato de trabalho stricto sensu: do empregado e do empregador: conceito e caracterização. Do grupo econômico e suas implicações no contrato de trabalho; da sucessão de empregadores; da responsabilidade solidária. Terceirização e flexibilização. Do contrato individual de trabalho: conceito, classificação e características. Da alteração do contrato de trabalho: princípio informador; alteração unilateral e bilateral; o jus variandi. Da suspensão e interrupção do contrato de trabalho: caracterização e distinção; hipóteses de suspensão e de interrupção do contrato de trabalho. Hipóteses de rescisão do contrato de trabalho. Do aviso prévio: prazo e efeitos no contrato de trabalho. Da estabilidade e garantias provisórias do emprego. Da duração do trabalho; da jornada de trabalho; dos períodos de descanso; do intervalo para repouso e alimentação; do descanso semanal remunerado; do trabalho noturno e do trabalho extraordinário; compensação de horas e banco de horas. Do salário-mínimo; irredutibilidade e garantia. Das férias: do direito a férias e da sua duração; período concessivo e período aquisitivo de férias; da remuneração e do abono de férias; férias proporcionais. Do salário e da remuneração: conceito e distinções; composição do salário; modalidades de salário; formas e meios de pagamento do salário; adicionais salariais; 13º salário; das parcelas indenizatórias. Da prescrição e decadência: conceito, características, distinção e prazos. FGTS. Da segurança e medicina no trabalho: das atividades perigosas ou insalubres. Da proteção ao trabalho do menor. Estatuto da Criança e do Adolescente. Da proteção ao trabalho da mulher; da estabilidade da gestante; da licença-maternidade. Do direito coletivo do trabalho: organização sindical. Liberdade sindical (Convenção 87 da OIT); conceito de categoria e categoria diferenciada; das convenções e acordos coletivos de trabalho. Das comissões de Conciliação Prévia. Da representação dos empregados. Da renúncia e transação.

Noções de Direito Processual do Trabalho: Fontes de Direito Processual do Trabalho. Da Justiça do Trabalho: estrutura, organização e competência (EC 45/2004). Das Varas do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho: jurisdição e competência. Do Tribunal Superior do Trabalho: competência e composição. Dos serviços auxiliares da Justiça do Trabalho: das secretarias das Varas do Trabalho; dos distribuidores; dos oficiais de justiça avaliadores. Do Ministério Público do Trabalho: organização e função. Do processo judicial do trabalho: princípios específicos do processo do trabalho. Aplicação subsidiária e supletiva do CPC ao processo do trabalho. Audiência trabalhista: da instrução e julgamento; provas testemunhais, documentais e periciais. Do procedimento ordinário e procedimento sumaríssimo. Dos recursos no processo do trabalho: espécies e prazos. Execução: iniciativa da execução; execução provisória; execução contra a fazenda pública; execução contra a massa falida. Citação; depósito da condenação e da nomeação de bens; mandado e penhora; bens penhoráveis e impenhoráveis. Embargos à execução; impugnação à sentença; embargos de terceiro. Praça e leilão; arrematação; remição; custas na execução. Do Processo Judicial Eletrônico: peculiaridades, características e prazos; normas aplicáveis ao processo judicial eletrônico. Súmulas da Jurisprudência uniformizada do Tribunal Superior do Trabalho sobre Direito Processual do Trabalho.